



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

ATO - 1032011

Código de validação: F102D6EC60

Fixa a meta de redução de consumo de energia, telefone, água, papel e combustível, tendo como referência o ano de 2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o princípio da eficiência, disposto no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, o qual impõe a integração do conceito de serviço público prestado com qualidade e adoção dos critérios legais e morais necessários para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitar desperdícios e garantir maior rentabilidade social;

Considerando o artigo 225, *caput* da Constituição, que atribui ao Poder Público o dever de zelar pela preservação do meio ambiente;

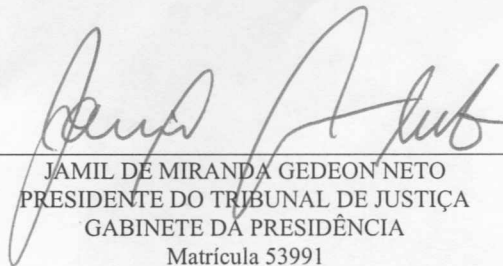
Considerando a aprovação, no âmbito do Poder Judiciário maranhense, da Resolução nº 27, de 06 de maio de 2010, que instituiu o Prêmio de Gestão de Gastos e Responsabilidade Ambiental;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar como meta para a II Edição do Prêmio de Gestão de Gastos e Responsabilidade Ambiental, cuja solenidade de entrega será realizada em Março de 2011, a redução em pelo menos 2% do consumo per capita (magistrados, servidores, terceirizados e estagiários) com energia, telefone, papel, água e combustível, tendo como ano de referência 2010.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no Palácio da Justiça "CLÓVIS BEVILÁQUA", em 3 de Março de 2011.



JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Matrícula 53991